

# Banda América

## Orçamentos festival

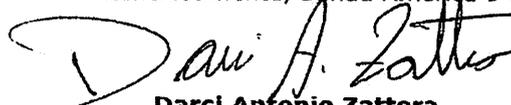
Item	Descrição	R\$ Total
	Festival Municipal de Planalto	8,500,00

### Observações:

- Possuímos grande experiência em Festivais, Formaturas, Casamentos e Bailes em geral.
- Possuímos Sete Monitores para Passar as Letras pros jurados.
- Possuímos Sete Fones de Ouvindo para os jurados.
- Despesa de Alimentação e Hospedagem para 12 pessoas por conta do contratante
- A data deverá ser confirmada com antecedência;
- Dispomos de toda a documentação necessária e para realização dos eventos;
- Para maiores informações acesse nosso site [www.bandaamericapr.com.br](http://www.bandaamericapr.com.br)
- Telefone de contato (46) 3525 1728 ou (46) 9928 1010 Tim (46) 9119 5818
- Despesa de Nota Fiscal Por Conta da Banda

A Banda América e composta por 12 pessoas sendo duas cantoras e dois cantores e instrumentistas para tais instrumentos sendo Violão, Guitarra, Baixo, Bateria, Teclado e Gaita e mais equipe técnica. Possui seu próprio Som e Iluminação com alta qualidade assim como, Projeção 3D e mais 8 Movie Beam, 8 beam 200, 12 canhões de lede e cenário.

Atenciosamente, Banda América 9 de abril de 2015-Marmeleiro-PR



**Darci Antonio Zattera**  
Responsável pela empresa

**CNPJ: 11.041.683/0001-41**



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA - ME**

**ENDEREÇO: R VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA, 1189**

**CNPJ: 11.041.683/0001-41**

**CIDADE: MARMELEIRO**

**ESTADO: PR.**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.	7.980,00	7.980,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.980,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta Reais)**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015**

**DATA: 09 de Abril de 2015.**

  
\_\_\_\_\_

Responsável pela empresa  
CNPJ: 09.528.568/0001-54

*1 Logo Labor*

01	Festival Municipal Planalto Nós dias 15 e 16 de maio de 2015	R\$ Total
		8,900,00

**ORÇAMENTO**

Orçamento: 01

Data: 09/04/2015



# Banda Planeta som

Data: 9/05/2014

Orçamento: 01

## ORÇAMENTO

	Descrição	R\$ Total
01	Festival Municipal de Planalto PR	9,200,00

*Gilmar + Margus*

Responsável pela empresa

CNPJ: 09.561.117/0001-19



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de abril de 2014

DE: Dione Junior Helser - Departamento de Cultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

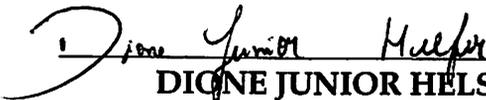
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.	01	UN	7.980,00	7.980,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.980,00</b>

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

Cordialmente,

  
DIONE JUNIOR HELSER  
Departamento de Cultura



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de abril de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de abril de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015, expedido por Vossa Excelência na data de 09/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2800	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 13 de abril de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.

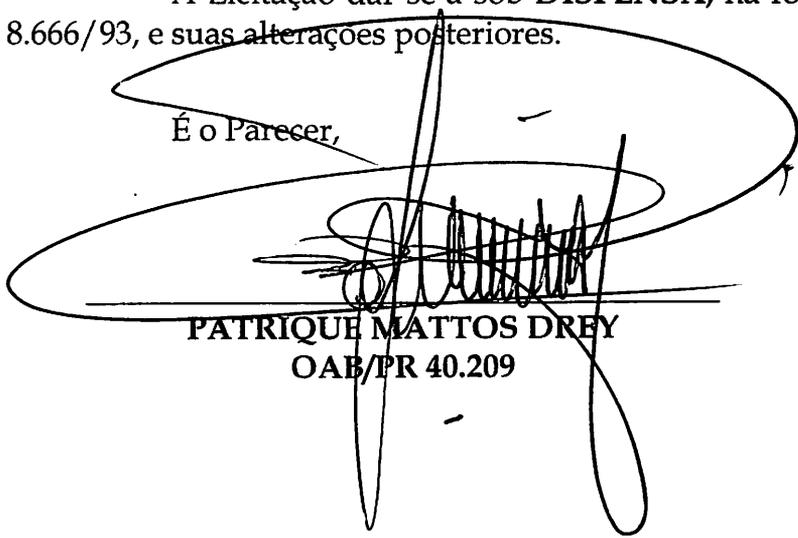
De acordo com a informação contida no ofício, de 08/04/2015, do Departamento de Cultura e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2800	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 14 de abril de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº ...../2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.	01	UN		
<b>TOTAL</b>					

**EMPRESA:**

**CNPJ Nº.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2800	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

**VALOR TOTAL:** R\$ ..... (.....).

**FORMA DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2015

Planalto - PR, ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.		
<b>TOTAL</b>					

**VALOR TOTAL:**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2015

**DATA:**

---



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015**

### **ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2015 DISPENSA Nº ...../2015

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2014. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.	01	UN		
<b>TOTAL</b>					

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura da despesa decorrente desta contratação será utilizado recursos próprios da Prefeitura Municipal de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2800	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA TERCEIRA



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### **DO VALOR**

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- c) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de junho de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ..... .....



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 15 de abril de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

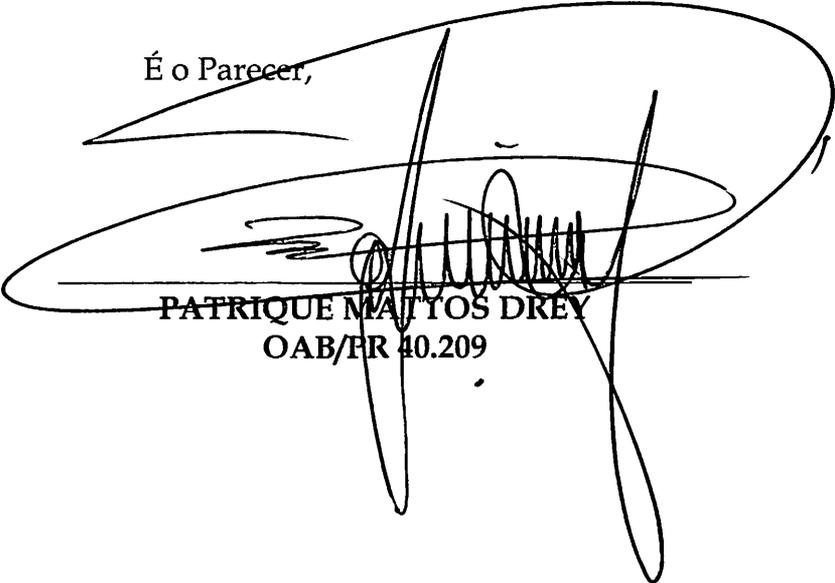
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.041.683/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:10:19 do dia 08/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2015.

Código de controle da certidão: **382D.6C01.8E6D.2333**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11041683/0001-41

**Razão Social:** DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA

**Endereço:** R ANTONIO MARCELO 1743 / MINIGUACU / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85605-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2015 a 08/05/2015

**Certificação Número:** 2015040906470938344502

Informação obtida em 14/04/2015, às 09:53:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41  
NIRE 412.0655133-2**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DARCI ANTONIO ZATTERA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 513.535.809-97, portador da carteira de identidade RG nº 1.192.302/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguacu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440 e

2) MARIA IVONI BACK ZATTERA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 026.876.629-09, portadora da carteira de identidade RG nº 4.526.508-0/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguacu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede na Rua Antonio Marcelo, 1743, Miniguacu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0655133-2 em 06/08/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20121427137 em 03/04/2012 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.041.683/0001-41, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

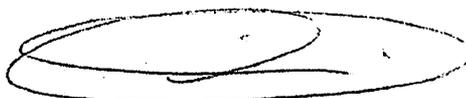
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** Fica alterada a Clausula Primeira da Segunda Alteração Contratual onde constava: A sociedade que gira sob o nome empresarial de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede e domicilio na Rua Antonio Marcelo, 1743, Miniguacu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440. Em virtude da modificação, passa a denominar-se, a partir desta data, DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede e domicilio na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SOCIO:** Fica alterado o endereço do sócio DARCI ANTONIO ZATTERA, residente e domiciliado na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguacu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440, para a Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SOCIO:** Fica alterado o endereço da sócia MARIA IVONI BACK ZATTERA, residente e domiciliada na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguacu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440, para a Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000.

**CLAUSULA QUARTA -** As demais clausulas permanecem inalteradas.

**CLAUSULA QUINTA - - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última parte do documento

Serviço Notarial  
FREITAS CARNEIRO  
Fone (46) 3525-1177  
MARMELEIRO - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé.

21 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro  
Fernando Carneiro  
Escriventes

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41  
NIRE 412.0655133-2**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DARCI ANTONIO ZATTERA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 513.535.809-97, portador da carteira de identidade RG nº 1.192.302/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguacu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440 e

2) MARIA IVONI BACK ZATTERA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 026.876.629-09, portadora da carteira de identidade RG nº 4.526.508-0/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguacu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede na Rua Antonio Marcelo, 1743, Miniguacu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0655133-2 em 06/08/2009 e última alteração contratual registrada sob nº 20121427137 em 03/04/2012 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.041.683/0001-41, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé.

21 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro  
Fernando Carneiro  
Escreventes

Serviço Notarial  
FREITAS CARNEIRO  
Fone (41) 3525-1177  
MARMELEIRO - PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** Fica alterada a Clausula Primeira da Segunda Alteração Contratual onde constava: A sociedade que gira sob o nome empresarial de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede e domicilio na Rua Antonio Marcelo, 1743, Miniguacu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440. Em virtude da modificação, passa a denominar-se, a partir desta data, DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede e domicilio na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SOCIO:** Fica alterado o endereço do sócio DARCI ANTONIO ZATTERA, residente e domiciliado na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguacu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440, para a Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SOCIO:** Fica alterado o endereço da sócia MARIA IVONI BACK ZATTERA, residente e domiciliada na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguacu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440, para a Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000.

**CLAUSULA QUARTA -** As demais clausulas permanecem inalteradas.

**CLAUSULA QUINTA - - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (41) 3525-1177  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última parte do documento

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41  
NIRE 412.0655133-2**

folha 2 de 4

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME  
CNPJ/MF Nº 11.041.683/0001-41  
NIRE 412.0655133-2**

1) DARCI ANTONIO ZATTERA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 513.535.809-97, portador da carteira de identidade RG nº 1.192.302/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000 e

2) MARIA IVONI BACK ZATTERA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 026.876.629-09, portadora da carteira de identidade RG nº 4.526.508-0/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000,

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0655133-2 em 06/08/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.041.683/0001-41, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

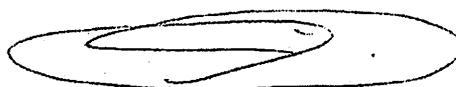
**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, CEP 85615-000 em Marmeleiro-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Agenciamento e assessoria de publicidade para empresas, publicidade, propaganda, produção de eventos em gera, formaturas, sonorização, e iluminação, realização de shows, bailes, festas e ensaios de cantos e musicas,.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), divididos em 10000 ( dez mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 ( um real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última parte do documento

Serviço Notarial  
FREITAS CARNEIRO  
Fone (46) 3525-1177  
MARMELLEIRO - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé.

21 MAIO 2014

Paula Bofatto Carneiro  
Fernando Carneiro  
Escritores

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41  
NIRE 412.0655133-2**

folha 2 de 4

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41  
NIRE 412.0655133-2**

1) DARCI ANTONIO ZATTERA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 513.535.809-97, portador da carteira de identidade RG nº 1.192.302/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000 e

2) MARIA IVONI BACK ZATTERA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 026.876.629-09, portadora da carteira de identidade RG nº 4.526.508-0/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000,

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0655133-2 em 06/08/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.041.683/0001-41, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

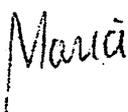
**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, CEP 85615-000 em Marmeleiro-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Agenciamento e assessoria de publicidade para empresas, publicidade, propaganda, produção de eventos em geral, formaturas, sonorização, e iluminação, realização de shows, bailes, festas e ensaios de cantos e musicas..

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), divididos em 10000 ( dez mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 ( um real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:




Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última parte do documento

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé.

21. MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro  
Fernando Carneiro  
Escriventes

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41  
NIRE 412.0655133-2**

folha 3 de 4

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DARCI ANTONIO ZATTERA	50.00	5.000	5.000,00
MARIA IVONI BACK ZATTERA	50.00	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

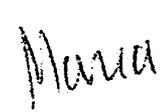
**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a DARCI ANTONIO ZATTERA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

  
Serviço Notarial **FREITAS CARNEIRO**  
Marmelito - Paraná - (46) 3525-1177  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última parte do documento

Serviço Notarial  
**FREITAS CARNEIRO**  
FONE (46) 3525-1177  
MARMELITO - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé.

2.1 MAIO 2016

  
Paula Buratto Carneiro  
Fernando Carneiro  
Escreventes

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41  
NIRE 412.0655133-2**

folha 3 de 4

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DARCI ANTONIO ZATTERA	50.00	5.000	5.000,00
MARIA IVONI BACK ZATTERA	50.00	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a DARCI ANTONIO ZATTERA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

  
Serviço Notarial **FREITAS CARNEIRO**  
Marmeloiro - Paraná - (46) 3525-1177  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última parte do documento

Serviço Notarial  
**FREITAS CARNEIRO**  
FONE (46) 3525-1177  
MARMELOIRO - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé.

2.1 MAIO 2014

  
Paula Baratto Carneiro  
Fernando Carneiro  
Escritores





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 11.041.683/0001-41

ENDEREÇO: Rua: Antonio Marcelo, nº 1743, Bairro Miniguaçu.

MUNICIPIO: Francisco Beltrão

EST. Pr.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr., 15 de abril de 2015

NOME: DARCI ANTONIO ZATTERA

RG/CPF: 1.192.302 - 513.535.809-97

CARGO: Administrador



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 11.041.683/0001-41

ENDEREÇO: Rua: Antonio Marcelo, nº 1743, Bairro Miniguaçu.

MUNICIPIO: Francisco Beltrão

EST. Pr.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr., 15 de abril de 2015

NOME: DARCI ANTONIO ZATTERA

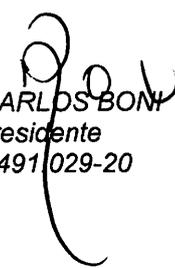
RG/CPF: 1.192.302 - 513.535.809-97

CARGO: Administrador

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015**

### **ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aos quinze dias de abril de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 027/2015, visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015, deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA., com o valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), 2ª colocada NICOLODI E NICOLODI LTDA., com o valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) e 3ª colocada G T MARQUES, com o valor total R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

  
LUIZ CARLOS BON  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM.  
Membro  
027.056.719-43

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 027/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2016.	01	UN	7.980,00	7.980,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.980,00</b>

**EMPRESA:** DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA.

CNPJ N°. 11.041.683/0001-41

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2800	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2015

Planalto - PR, 15 de abril de 2015

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2015 DISPENSA Nº 027/2015

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa Darci Antonio Zattera e Cia Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 11.041.683/0001-41, com sede à Rua Antonio Marcelo, nº 1743, Bairro Miniguaçu, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. **DARCI ANTONIO ZATTERA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº. 1.192.302 SSP/PR e do CPF nº. 513.535.809-97, residente e domiciliado na Rua Antonio Marcelo, nº 1743, Bairro Miniguaçu, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.	01	UN	7.980,00	7.980,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.980,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura da despesa decorrente desta contratação será utilizado recursos próprios da Prefeitura Municipal de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2800	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de junho de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 15 de abril de 2015.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
.....  
**Oldecir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
.....  
**Marisa Kruger**  
Téc. CRC-PR 030251/0-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**CONVITE Nº 013/2015**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 013/2015 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 325,00 m², a ser executado no Lote nº 73 de Gleba nº 125-CP, Linha Pinavera, Município de Planalto.

Empresa: Mite-metal- Muller Indústria e Comércio Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 61.898,70 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

**DATA:** 14 de abril de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015**  
**CONVITE Nº 014/2015**

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2015

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Mite-metal-Indústria e Comércio Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 250,00 m², a ser executado no Lote nº 09 da Quadra nº 88, Bairro Industrial, Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 109.896,03 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e três centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**CONVITE Nº 014/2015**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 014/2015 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 250,00 m², a ser executado no Lote nº 09 da Quadra nº 88, Bairro Industrial, Município de Planalto.

Empresa: Mite-metal- Muller Indústria e Comércio Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 109.896,03 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e três centavos).

**DATA:** 14 de abril de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

**DATA DA ABERTURA:** 29 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 29 de abril de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico).

**DATA DA ABERTURA:** 30 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2015**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015**

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2015

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Darci Antonio Zattera e Cia Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 027/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.

**EMPRESA:** Darci Antonio Zattera e Cia Ltda.

**VALOR:** R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

**DATA:** 15 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2015**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015**

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2015

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Deyson Pedro SAandri Vargas.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 028/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Deyson Pedro Saandri Vargas.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**DATA:** 15 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal


**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.466.528/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@online.com.br  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 193/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/DEDIR PÉRCIO e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 193/2014, firmado entre as partes em data de 09 de setembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 193/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR  
 Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
 CL/ RG nº 6045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
 CL/ RG nº 3.895.670-1/PR

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

3

Sexta-Feira, 17 de Abril de 2015 | Município de Planalto - Paraná | Nº 014 de Outubro de 2011 | Ano IV - Edição Nº 0834 | Página 469 / 507

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015 CONVITE Nº 013/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Micemetal-Indústria e Comércio Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 325,00 m², a ser executado no Lote nº 78 da Gleba nº 125-CP, Linha Primavera, Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 61.898,70 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2015.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 013/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 013/2015 de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 325,00 m², a ser executado no Lote nº 78 da Gleba nº 125-CP, Linha Primavera, Município de Planalto.  
Empresa: Micemetal- Multier Indústria e Comércio Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 61.898,70 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).  
D 14 de abril de 2015.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015 CONVITE Nº 014/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Micemetal-Indústria e Comércio Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 250,00 m², a ser executado no Lote nº 09 da Quadra nº 88, Bairro Industrial, Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 109.896,03 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e três centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2015.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 014/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 014/2015 de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 250,00 m², a ser executado no Lote nº 09 da Quadra nº 88, Bairro Industrial, Município de Planalto.  
Empresa: Micemetal- Multier Indústria e Comércio Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 109.896,03 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e três centavos).  
DATA: 14 de abril de 2015.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Darci Antonio Zattera e Cia Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 027/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.  
EMPRESA: Darci Antonio Zattera e Cia Ltda.  
VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).  
DATA: 15 de abril de 2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Deyson Pedro SAndri Vargas.  
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 028/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Deyson Pedro Sandri vargas.  
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
DATA: 15 de abril de 2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA

#### LEI Nº 1098/2015

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Pranchita e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

TÍTULO I  
Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.  
Art. 2º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Pranchita/PR far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente.  
Parágrafo Único. As ações a que se refere o caput deste artigo serão implementadas através de:

- I-Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;
- II-Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;
- III-Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV-Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
- V-Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- VI-Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;
- VII-Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 3º. A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos-SGD, composto pela seguinte estrutura:

- I-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;
- III-Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação  
Pública ICP-Brasil. A AM/SOP - Associação dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná, garante a autenticidade deste  
documento, desde que consultado através do site.



Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório

